



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**Faculdade de Veterinária**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**  
Av. Dedé Brasil, 1700 Fortaleza–CE, 60.740-903  
Fone: (85) 3101-9860 Fax: (85) 3101-9840  
www.uece.br/ppgcv pgvet@uece.br

---

## **NORMAS PARA QUALIFICAÇÃO – MESTRADO**

A qualificação consiste na elaboração e apresentação, a uma banca examinadora, do projeto de pesquisa que será executado durante o curso, sendo a presença obrigatória a todos os alunos matriculados no período.

### **1. Objetivo**

- a. Capacitar o estudante para apresentação oral de projetos de pesquisa;
- b. Familiarizar o estudante ao ambiente de defesa de dissertação;
- c. Integrar a pós-graduação à graduação, contribuindo para a formação complementar dos estudantes de Medicina Veterinária e áreas afins;
- d. Integrar o corpo docente da UECE, permitindo-lhe conhecer as diversas linhas de pesquisa do PPGCV.

### **2. Documentação necessária para apresentação do projeto**

O (A) mestrando (a) deverá entregar à coordenação:

- a. Declaração do professor orientador, na qual deve constar que o mesmo está de acordo com a apresentação oral do projeto (formulário disponível na home page do PPGCV);
- b. Relação dos componentes da banca;
- c. Uma cópia do projeto;
- d. *Curriculum vitae* resumido de cada membro da banca (formulário disponível na home page do PPGCV);
- e. Parecer do projeto devidamente assinado pela banca examinadora (formulário disponível na home page do PPGCV);
- f. Comprovante de submissão ou aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética para o Uso de Animais – CEUA.

**Nota importante:** O não cumprimento da data de entrega da documentação é de responsabilidade do orientador e orientando e, como conseqüência, o aluno não terá direito a uma segunda chance na apresentação oral no caso de parecer negativo da banca durante a primeira apresentação.

### **3. Normas para Apresentação**

#### **3.1. Escrita:**

- a. O projeto deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaço 1,5;
- b. As citações bibliográficas no texto e as referências bibliográficas obedecerão às normas de redação da revista Ciência Animal (<http://www.uece.br/cienciaanimal>);
- c. O manuscrito deverá ter no máximo 30 páginas, obedecendo aos seguintes tópicos:
  - c.1. Título;
  - c.2. Linha de Pesquisa;
  - c.3. Local de Execução;
  - c.4. Equipe Executora;
  - c.5. Introdução;

- c.6. Revisão de Literatura;
- c.7. Justificativa;
- c.8. Hipótese Científica;
- c.9. Objetivos: Geral e Específicos;
- c.10. Material e Métodos;
- c.11. Citar a previsão de artigos que serão publicados, com os títulos dos mesmos e seus periódicos;
- c.12. Cronograma de execução;
- c.13. Planilha orçamentária;
- c.14. Referências Bibliográficas;
- c.15. Resumo (no máximo 250 palavras)

### **3.2. Oral:**

- a. O projeto deverá ser apresentado em data-show;
- b. O conteúdo da apresentação compreenderá os itens de “c.1” até c.13” do projeto escrito;
- c. O tempo de exposição será compreendido entre 25 e 30 minutos;
- d. Após a exposição oral, o público terá de 5 a 10 minutos para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca;
- e. Cada membro da banca terá, no máximo, 20 minutos para os questionamentos.

## **4. Critérios de Avaliação**

### **4.1. Escrita:**

O projeto será avaliado quanto à forma, exequibilidade e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo parecer favorável ou desfavorável. A nota será de 0,0 a 2,0.

### **4.2. Oral:**

Serão avaliados os seguintes parâmetros:

- a. Expressão oral do candidato (0,0 a 2,0);
- b. Qualidade do material audiovisual apresentado (0,0 a 1,0);
- c. Sequência lógica da apresentação (0,0 a 1,0);
- d. Conhecimento, segurança, objetividade e capacidade de argumentação do candidato durante as perguntas (0,0 a 3,0);
- e. Presença em todas as defesas de projeto (0,0 a 1,0).

## **5. Aprovação**

### **5.1. Escrita:**

- a. O (A) mestrando (a) deverá obter parecer favorável do orientador e membros da banca;
- b. Obtendo parecer desfavorável, o mestrando terá direito a reapresentar o manuscrito à mesma comissão em um prazo não superior a 45 dias.

### **5.2 Oral:**

- a. Só poderá ser apresentado oralmente o projeto que obtiver parecer favorável do orientador e membros da banca examinadora;
- b. O (A) mestrando (a) deverá obter nota superior ou igual a 7,0 (sete);
- c. Obtendo conceito inferior a 7,0 (sete), o mestrando terá direito a uma segunda apresentação oral, junto à mesma banca examinadora, dentro de um prazo não superior a 30 dias;
- d. No caso de novo resultado negativo, o candidato será desligado do curso.

## **6. Composição da banca examinadora**

- a. A banca examinadora será composta obrigatoriamente por doutores, sendo dois membros efetivos e um suplente;
- b. O orientador do candidato não fará parte da banca examinadora, no entanto sua presença é obrigatória.

**Nota importante:** A vestimenta indicada aos mestrandos deverá ser adequada para uma apresentação formal.

## **7. Mudança de projeto**

- a. Somente será concedido ao mestrando (a) o direito de mudança de projeto em casos excepcionais, com aprovação da Comissão de Programa;
- b. Para a mudança de projeto, o aluno juntamente com o seu orientador deverá solicitá-la ao Coordenador do PPGCV, com justificativa por escrito;
- c. No caso de mudança de projeto, o aluno deverá submeter-se a um novo exame de qualificação, em um prazo máximo de 6 meses após o primeiro;

### **Comissão de Seminário e Qualificação - Mestrado**

*Prof. Dr. William Cardoso Maciel (Presidente da Comissão)*  
*Profa. Dra. Maria Fátima da Silva Teixeira*  
*Dra. Alexsandra Fernandes Pereira*  
*Dra. Ana Lourdes Camurça Fernandes Vasconcelos*

Fortaleza, 27 de março de 2011